



## CERTIDÃO

**ARMANDO CLÁPIS**, 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, atendendo o pedido nº S20070138659D, formulado em 24/07/2020, na Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, devidamente encaminhado a este Registro Imobiliário, consta que, conforme **transcrição nº 35.410** feita em 16/02/1972, na folha 13 do livro 3-A-H (par), Dr. **WALDOMIRO ZARZUR** e sua mulher **ILDA ZARZUR**, proprietários, ele engenheiro, ela de prendas domésticas, domiciliados e residentes nesta Capital, na Avenida Prestes Maia nº 241, 44º andar, **adquiriram** de 1) Salvador Latorre e sua mulher Catarina Latorre, 2) Miguel Latorre e sua mulher Matilde Ferreira Silva Latorre, 3) Paschoal Bontempo e sua mulher Maria Carmella Latorre Bontempo, 4) José Manoel Gutierrez e sua mulher Palmira Latorre Gutierrez, 5) Paulo Pareja Filho e sua mulher Josefina Latorre Pareja, 6) Luciano Latorre e sua mulher Carmen Barbosa Latorre, 7) Carlos Latorre e sua mulher Maria Castello Latorre, 8) Carmo Latorre e sua mulher Laurinda Magalhães Latorre, 9) Guilherme Longo e sua mulher Adelina Latorre Longo, 10) Elvio de Napole e sua mulher Lucia Latorre de Napole, 11) João Pinto Corrêa e sua mulher Terezinha Latorre Pinto Corrêa, e 12) Paschoal Latorre e sua mulher Maria Dias Latorre, todos proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Silva Bueno nº 501, a título de adjudicação, consoante carta passada em 29 de novembro de 1971, pelo Escrivão do Cartório do 12º Ofício, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito em exercício na 12ª Vara Cível desta Comarca, D<sup>f</sup>. Raphael de Barros Monteiro Filho, extraída dos autos nº 2984/70 da ação de adjudicação compulsória requerida por Waldomiro Zarzur e Ilda Zarzur contra os transmitentes, julgado por sentença de 26 de agosto de 1971, do Meritíssimo Juiz de Direito, D<sup>f</sup>. Marco César Muller Valente, e o termo de adjudicação de 20 de setembro de 1971, “**prédios e seu**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

**respectivo terreno**, situados na Rua Herculano de Freitas n<sup>os</sup> 305, 301 e 307, no 34<sup>o</sup> Subdistrito, Cerqueira César, desta cidade de São Paulo, medindo o seu terreno, formando um só todo, 18,90m de frente, de um lado da frente aos fundos mede 60,00m e nos fundos 10,50m, de outro lado mede 50,00m e nos fundos 8,40m, confrontando de um lado com Luiz Puore e de outro lado com João Franco, nos fundos com Maria Frener e Tereza D'Angelo, encerrando o terreno a área de 1.050,00m<sup>2</sup>. Imóvel esse do valor de Cr\$14.000,00, e adjudicado aos adquirentes Waldomiro Zarzur e sua mulher Ilda Zarzur.”. **À margem da presente transcrição constam, além de outras, as seguintes averbações:** N<sup>o</sup> 1) Por instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio de 16 de maio de 1972, passado nesta Capital, os Adquirentes autorizaram esta averbação para ficar constando que os prédios n<sup>os</sup> 301, 305 e 307 da Rua Herculano de Freitas, foram demolidos, à vista da nova construção existente no local, conforme Auto de Vistoria n<sup>o</sup> 3.226, expedido em 07 de dezembro de 1970, pelo Departamento de Arquitetura da Prefeitura do Município desta Capital. Referida averbação foi feita em 24 de maio de 1972. N<sup>o</sup> 2) Por instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio de 16 de maio de 1972, passado nesta Capital, os adquirentes Waldomiro Zarzur e sua mulher Ilda Zarzur autorizaram esta averbação para ficar constando que na totalidade do terreno objeto da presente transcrição, construíram um edifício composto de dezesseis (16) pavimentos, subsolo e ático, para cento e nove (109) apartamentos e garagem com capacidade para oitenta e seis (86) automóveis de passeio, que recebeu o n<sup>o</sup> 307 da Rua Herculano de Freitas, licenciado pelo Processo 30.315/67, Alvará 224.309/67, expedido em 29 de junho de 1967, Auto de Vistoria n<sup>o</sup> 3.226, expedido em 07 de dezembro de 1970, pelo Departamento de Arquitetura da Prefeitura do Município de São Paulo. Referida averbação foi feita em 24 de maio de 1972. N<sup>o</sup> 3) **Instituição de Condomínio** - Por instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio de 16 de maio de 1972, passado nesta

Capital, os Adquirentes autorizaram esta averbação para ficar constando que o imóvel, prédio e terreno à Rua Herculano de Freitas nº 307, com a denominação de “**Edifício Jurucê**” foi instituído em condomínio nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto 55.815, de 08 de março de 1965, conforme inscrição nº 904 do livro 8-D, estando sua convenção de condomínio registrada sob nº 905 no mesmo livro 8-D. Referida averbação foi feita em 24 de maio de 1972. **Nº 9) APARTAMENTO Nº 51**, localizado no 5º andar, com uma área útil de 41,80m<sup>2</sup>, uma área comum de 17,79m<sup>2</sup> e uma área total de 59,59m<sup>2</sup>, e uma fração ideal no terreno e coisas comuns do edifício de 0,7181%, confronta pela frente com o corredor de circulação do andar, do lado esquerdo com o poço dos elevadores, do lado direito com a unidade de final 2 do andar e nos fundos com recuo da construção do edifício. Referida averbação foi feita em 24/05/1972; **Nº 114)** Promove-se a presente, autorizada na escritura prenotada sob o nº 279735, em 21/08/2013, para constar que o casamento dos proprietários Waldomiro Zarzur (brasileiro, engenheiro, RG 504.938-6 SSP/SP, CPF/MF 045.455.168-15) e Ilda Zarzur (brasileira, do lar, RG 1.296.082-2 SSP/SP, CPF/MF 156.939.348-61), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Guaiaquil nº 22, foi realizado em 18/07/1957, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão expedida em 21/08/2013 pelo Registro Civil do 28º Subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital (matricula 112375 01 55 1957 2 00041 204 0007953 01). Referida averbação foi feita em 09/09/2013. Transcrições anteriores nºs 16.197, deste 13º Oficial de Registro de Imóveis; e 32.227 do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de São Paulo. **CERTIFICA** finalmente, que dos mencionados livros não consta até a presente data, que **WALDOMIRO ZARZUR** e sua mulher **ILDA ZARZUR** tenham alienado ou onerado, a qualquer título, o **APARTAMENTO Nº 51** localizado no 5º andar do “**Edifício Jurucê**”, descrito na presente certidão, bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros e citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. De tudo, dá fé. **São Paulo, 30/07/2020, 9:00 horas.**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores  
Centro Registradores de Imóveis

Eu, Sonia Ferreira Mendes, escrevente, efetuei as buscas, digitei e certifico.

Conferida por: Sonia Ferreira Mendes e Sonia Pereira de Souza Gomes.

13º Oficial de Registro de Imóveis	13º Oficial de Registro de Imóveis
AO OFICIAL_____ R\$ 32,97	<b>SUBSTITUTOS</b>
AO MUNICÍPIO_____ R\$ 0,67	<input type="checkbox"/> Vera Lúcia Lins Sampaio Marchioni Clápis
AO ESTADO_____ R\$ 9,37	<input type="checkbox"/> Claudir Aparecido Coutinho
AO IPESP_____ R\$ 6,41	<b>ESCREVENTES</b>
AO REGISTRO CIVIL_____ R\$ 1,74	<input type="checkbox"/> Flavio Henrique de Almeida
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA_____ R\$ 2,26	<input type="checkbox"/> Sonia Aparecida Perin
AO MINISTÉRIO PÚBLICO_____ R\$ 1,58	<input type="checkbox"/> Teresinha Aparecida Pessoto Martinelli
TOTAL_____ <b>R\$ 55,00</b>	<input type="checkbox"/> Vanessa Miranda Marçal
GUIA Nº 141	<input type="checkbox"/> Vivian Gaspari
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	
Para fim do disposto no inciso IV do art. 1.º do Decreto Federal 93240/1986 e letra 'd' do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, a presente certidão é válida por trinta (30) dias a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo).	



1111953C30000006663540204

Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code ou acesse:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Centro Registradores de Imóveis